



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” Nº 001/2022

PROCESSO Nº 15.780/2022

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP faz saber, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações – CML, nomeada pelo Decreto nº 19.092, de 07 de janeiro de 2022, que realizará **LEILÃO PÚBLICO ONLINE, PARA VENDA DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIO e SUCATAS DIVERSAS, INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, do TIPO MAIOR LANCE, no próximo dia **22 de novembro de 2022 (terça-feira) às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, conforme relação constante no Anexo I do presente Edital, Leilão este que estará a cargo do LEILOEIRO OFICIAL, Bruno Agnello Pegoraro, matriculado na JUCESP sob o nº 763, com escritório de apoio na Rua Laura, nº 138 - Centro – CEP: 09040-240 - Santo André/SP e site www.lanceja.com.br devidamente designado para este ato, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os bens que serão levados à Leilão, estão relacionados no Anexo I que é parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda determinado pela Comissão de Vistoria e Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.929, de 31 de maio de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº19.297, de c15 de setembro de 2022, bem como a localização de cada bem. **Este Edital será disponibilizado no site www.lanceja.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - www.riopreto.sp.gov.br no link <https://compras.empro.com.br/>** de acordo com as seguintes condições:

O LEILÃO PÚBLICO ONLINE será realizado no dia **22 de novembro de 2022 (terça-feira) às 11:00 horas** através do site www.lanceja.com.br. Todos os horários considerados neste Edital são de Brasília/DF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP nada pagará ao LEILOEIRO OFICIAL, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração do LEILOEIRO OFICIAL, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação recebida diretamente do arrematante. Procedida à arrematação, a Nota de Venda em Leilão e a documentação do bem só será emitida EM NOME DO ARREMATANTE, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Alienação de bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO ONLINE, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

1.2 Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste Edital.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.3 Nos veículos Importados e/ou Blindados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL não se responsabilizam pela entrega da 4^a (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. Na aquisição de veículos blindados, os ARREMATANTES não poderão possuir antecedentes criminais e deverão obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. Correrão por conta dos ARREMATANTES a mão de obra, as despesas e/ou custos (de qualquer natureza), relativos à regularização e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército, Detran e demais órgãos competentes.

1.4 Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida e a placa retirada do veículo, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN/SP.

1.5 O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

1.6 Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA(s) e EQUIPAMENTO(s), inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) não possuem chave reserva e/ou manual, inclusive podem não possuir nenhuma chave.

1.7 O ARREMATANTE reconhece que os Veículos, Máquina(s), Equipamento(s) e demais bens relacionados no Anexo I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, sem testes, podendo faltar partes, peças e componentes de qualquer natureza, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não e funcionamento e utilização em geral, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que qualquer BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento, regularização e utilização de qualquer natureza. Alguns Veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum resarcimento, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e direito a reclamação.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.8 O ARREMATANTE fica ciente que o(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) relacionado neste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação “Leilão” em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Leilão, pessoas físicas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com documento de identidade (RG) e C.P.F./M.F., bem como, pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação. Será necessário assinar o Anexo III, que faz parte integrante deste Edital. O Anexo III, para participantes do Leilão online, deverá ser assinado, escaneado e enviado juntamente com a documentação para participação.

2.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de concordata ou ainda que estejam com direito de participar de licitação suspenso.

2.3 Não será permitida a participação de Funcionários Públicos lotados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, Funcionários de Autarquias e Fundações com relação direta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, se houver arrematação a mesma será cancelada e o(a) Funcionário(a) será denunciado para a Administração tomar as providências cabíveis.

2.4 A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site www.lanceja.com.br e ainda, das condições de venda do LEILOEIRO OFICIAL.

3 - CRENDENCIAMENTO

3.1 O licitante interessado em participar do Leilão online, deverá cadastrar-se previamente no portal www.lanceja.com.br, anexar na própria plataforma a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostos no mencionado site para obtenção de “login” e “senha”, e solicitar sua habilitação para o referido leilão. O interessado **somente** após conferência da documentação enviada para a Equipe de Apoio do LEILOEIRO OFICIAL e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário em lançar no site. * **Casos excepcionais serão analisados pela equipe de apoio do Leiloeiro, plataforma LANCE JÁ, e se for viável será aceito fora do prazo, porém antes do início do Leilão, caso contrário o não cumprimento do prazo e do envio dos documentos pelos interessados não dará direito a participação no Leilão.**

3.2 REPRESENTAÇÃO SOMENTE ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, com firma reconhecida.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

3.3 A nota de venda em Leilão só será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

3.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL poderão consultar em qualquer âmbito e em qualquer tempo os participantes/interessados do Leilão.

3.5 A participação no Leilão realizado na forma online (eletrônica) ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da plataforma LANCE JÁ, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital e exigências do site. Para acompanhamento e participação do Leilão na forma online (eletrônica), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. Respeitando o prazo estipulado no subitem 3.1.

3.6 O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

3.7 Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e LEILOEIRO OFICIAL não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10 O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

3.11 O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Leilão, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do Leilão eletrônico ou por sua desconexão.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

3.12 Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e LEILOEIRO OFICIAL por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do Leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.13 A habilitação ou não do interessado para ofertar no Leilão de modo online (eletrônico), pelo site www.lanceja.com.br, é exclusivo da plataforma LANCE JÁ.

4 - DA VISITAÇÃO DO BEM E DA RETIRADA DOS BENS:

4.1 Os interessados poderão visitar os bens móveis relacionados para o Leilão, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente da **PREFEITURA Municipal da São José do Rio Preto/SP**, em dias úteis, até o dia de 21 de novembro de 2022, no local onde os bens se encontram, discriminados no Anexo I. A visita deverá ser previamente agendada através do E-mail patrimonio@riopreto.sp.gov.br. Não haverá visitação no dia do Leilão.

4.2 A retirada dos lotes se dará em no máximo até 15 (quinze) dias úteis, contados à partir do dia 05 de dezembro de 2022 até o dia 28 de dezembro de 2022, das 08:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:30hs após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e ao LEILOEIRO OFICIAL.

4.3 Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria, portanto onde os mesmos estão armazenados, juntamente com a NOTA DE VENDA ORIGINAL (via do arrematante), contra a apresentação do Comprovante de Arrematação. **Quando terceiro e/ou prestador de serviço deverá apresentar a autorização de retirada do(s) Bem(ns) arrematado(s) com firma reconhecida da assinatura do arrematante**, caso não seja o arrematante a pessoa a retirar o bem do local onde se encontra. Todo procedimento terá o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

4.4 A não retirada do(s) bem(ns) leiloado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil após o término do prazo estipulado no item 4.2.

4.5 Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns) e os valores pagos (PREFEITURA e LEILOEIRO OFICIAL), podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária.

5 - DAS CONDIÇÕES DE VENDA

5.1 Os bens serão vendidos a quem MAIOR LANCE OFERECER, não sendo considerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP e pelo LEILOEIRO OFICIAL os lanços que não alcancem os preços mínimos estabelecidos.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

5.2 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

5.3 As fotos e as descrições dos bens que serão levados a hasta serão disponibilizadas no site **www.lanceja.com.br** sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos BENS.

5.4 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos Bens Móveis de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

5.5 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, independentemente de prévia vistoria por parte de quem o adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações.

5.6 O(s) BEM(NS) relacionado(s) como Fim de Vida Útil e Sucata Veicular, quando identificados, terão a baixa permanente no sistema RENAVAM/ DETRAN-SP, que será providenciado, exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, estes veículos estarão identificados na descrição do BEM no Anexo I.

5.7 O BEM(NS) que consta(m) como: veículo em fim de vida útil serão vendidos sem direito à documentação e destinado exclusivamente para desmonte, somente poderá(ão) ser adquirido(s) por pessoa jurídica devidamente Credenciada pelo DETRAN-SP;

5.8 No ato do cadastramento deverão ser indicadas as empresas credenciadas junto ao DETRAN-SP. Em caso de representação deverá ser apresentado documento de representação (procuração);

5.9 As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.

5.10 Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (Criminal e Cível) dos bens.

5.11 Os veículos serão entregues aos seus arrematantes com documentação regularizada, cabendo aos mesmos a transferência imediata dos Veículos nos moldes do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRA – C.T.B. vigente.

5.12 Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, serão entregues desembaraçados, livre de débitos até a data e hora da retirada do bem junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

5.13 A documentação pertinente ao veículo arrematado será entregue ao(s) arrematante(s) em até 30 (trinta) dias úteis contados de 28 de dezembro de 2022, mediante apresentação da Nota de Venda em Leilão original (via do arrematante) emitida pelo LEILOEIRO OFICIAL com os dados do arrematante e do veículo arrematado. O arrematante deverá retirar o documento do veículo,



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

após agendamento do dia e horário através do Telefone: (17) 3216-2961 ou, preferencialmente pelo E-mail patrimonio@riopreto.sp.gov.br com o Sr. Gilson Eugênio Guimarães, junto ao Departamento de Gestão de Patrimônio Mobiliário. O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por veículo) com firma reconhecida.

5.14 O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 (trinta) dias, cumprindo as exigência legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos, etc.

5.15 O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

5.16 Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação do veículo, e, se caso for, remarcarem os números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferir com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem placa e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

5.17 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação, principalmente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, a partir da retirada do(s) bem(ns).

6 – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

6.1 No caso de leilão eletrônico (online) o ARREMATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a transferência bancária e/ou depósito do valor total de cada BEM (Lote) adquirido, acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do LEILOEIRO OFICIAL e dos valores indicados nos itens.

6.2 O arrematante deverá EFETUAR o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) **ATÉ o dia 25 de novembro de 2022 (sexta-feira)**, acrescido do pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação na CONTA CORRENTE DO LEILOEIRO OFICIAL, qual seja, BANCO SANTANDER S.A. (033) – Agência 0725 – Conta Corrente 01010695-8 – BRUNO AGNELLO PEGORARO – CPF/MF: 224.317.348-46 ou através de PIX (CHAVE - 224.317.348-46), os comprovantes deverão ser enviados no prazo para o email financeiro@lanceja.com.br, com nome/razão social do arrematante ou o número de identificação do Leilão, para a confecção da nota de venda Leilão.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

6.3 A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento.

6.4 Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

6.5 Após a liquidação do(s) pagamento(s) pelo(s) arrematante(s), o(s) mesmo(s) estará(ão) habilitado(s) a efetuar a retirada do(s) do(s) Bem(ns) e da nota de venda em Leilão no prazo já estipulado.

6.6 Se não for pago o preço de arremate e da comissão do LEILOEIRO OFICIAL, o LEILOEIRO OFICIAL poderá repassar o BEM para interessado que participou do Leilão (online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação, mesmo havendo o repasse do BEM a PREFEITURA e o LEILOEIRO OFICIAL poderão efetuar as cobranças de valores devidas do arrematante inadimplente conforme item 7 deste Edital. Este repasse também será permitido nos casos em que houver arremate de veículos sem direito a documentação (fim de vida útil) e o arrematante não for Pessoa Jurídica Credenciada no DETRAN/SP, neste caso o repasse será exclusivo para Pessoas Jurídicas Credenciadas no DETRAN/SP.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 Se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e alterações, em especial será cobrado na esfera administrativa e/ou judicial do arrematante inadimplente o percentual de 25% sobre o valor do bem arrematado, sendo 20% destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP e 5% destinado ao LEILOEIRO OFICIAL.

7.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante resarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.4 As sanções aqui previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.5 Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente CANCELADA a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, através do LEILOEIRO OFICIAL promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão.

8 – DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

8.1 A nota de venda em Leilão deverá ser retirada pelo arrematante ou pessoa devidamente autorizada no ATO DA RETIRADA do BEM, a mesma será entregue junto com o BEM (Simultaneamente) por um Funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP nos dias e horários e locais de retirada, o arrematante e/ou pessoa autorizada

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

(autorização com firma reconhecida) poderá retirar o BEM e a Nota de Venda se identificando e apresentando comprovante de arrematação.

9 - ESCLARECIMENTOS

9.1 A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo licitatório em epígrafe, poderão ser obtidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP no endereço: Av. Alberto Andaló nº 3030, 2º Andar, Diretoria de Compras e Contratos, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.

9.2 Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Municipal de Licitações, em até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para a realização do Leilão.

9.3 A Comissão de Licitações, responderá via E-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de carta ou e-mail, a interessado que realizar o questionamento.

9.4 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

9.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site www.riopreto.sp.gov.br a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do Leilão.

9.6 Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, a Comissão de Licitação divulgará o mesmo através da Imprensa Oficial.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao interessado/ proponente; (e) que o interessado/ proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

10.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP se reserva no direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação (Leilão) nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, antes da retirada dos bens arrematados, sem que caiba a qualquer licitante/arrematante o direito de reclamar ou pedir indenização.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000
Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202
Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

10.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, plataforma LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão.

10.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

10.5 Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA; a ser elaborada pelo LEILOEIRO OFICIAL ou por equipe por ele designado no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, visando sua anexação ao respectivo processo.

10.6 As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.7 Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

10.8 O LEILOEIRO OFICIAL é meramente mandatário do comitente vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em Leilão.

10.9 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

10.10- Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

10.11- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações dos itens/Avaliação;

Anexo II - Portaria DETRAN nº 1215, de 24 de junho de 2014;

Anexo III – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital, com a identificação do licitante.

11 - FORO

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

São José do Rio Preto, 27 de outubro de 2022.

*Wanderley Aparecido de Souza
Diretor de Contratações Públcas
Presidente da Comissão Municipal de Licitação*



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000
Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/AVALIAÇÃO

LOCAL DOS BENS PARA VISITAÇÃO:

Lotes 01 ao 10: Rua Odilon Amadeu, 947 – Vila Toninho – S. J. Rio Preto/SP.

Lote 11 : Av. Arthur Nonato, Nº 1177, Jd. Sta. Catarina - São José do Rio Preto/SP.

Lotes 12 ao 17 : Av. Arthur Nonato, Nº 6117, Jd. Maracanã - São José do Rio Preto/SP.

Lotes 18 ao 21: Rua José Scamardi, 147, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP.

Lote 22: Rod. Délcio Custódio da Silva, KM 3,5 - São José do Rio Preto/SP.

Lotes 23 ao 46: José Juca Buchala, nº 201 - Gonzaga de Campos - São José do Rio Preto/SP.

LOTE	DESCRÍÇÃO	AVALIAÇÃO MÍNIMA (R\$)
1	LOTE DE SUCATA DE PNEUS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.095 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
2	LOTE DE SUCATA DE BATERIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 7.700 KG. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.500,00
3	LOTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 179 ITENS ENTRE MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
4	LOTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 563 ITENS ENTRE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
5	LOTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 323 ITENS ENTRE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO E LIMPEZA, COMO GELADEIRAS, FREEZERS E OUTROS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

6	LOTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.249 ITENS ENTRE MÁQUINAS, APARELHOS DE MEDAÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS, FERRAMENTAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, DOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
7	LOTE DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 523 ITENS ENTRE ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO, EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E DIVERSÕES, APARELHOS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
8	LOTE DE MOBILIÁRIO EM GERAL CONTENDO APROXIMADAMENTE 3.323 ITENS ENTRE CADEIRAS, LONGARINAS, CADEIRA DE RODAS, ENTRE OUTROS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
9	LOTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 3.348 ITENS ENTRE CPUS, IMPRESSORAS, MÁQUINAS DE ESCREVER, DENTRE OUTROS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.500,00
10	LOTE DE SUCATA DE TAMBORES METÁLICOS VAZIOS. CONTENDO APROXIMADAMENTE 84 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
11	LOTE DE SUCATA DE PLACAS DE METAL DE SEMAFOROS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.600 KG. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
12	LOTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 8.500 LITROS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. TAMBOR NÃO ACOMPANHA.	3.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

13	LOTE DE SUCATA METÁLICA. CONTEIDO APROXIMADAMENTE 8.000 KG SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. CAÇAMBA NÃO ACOMPANHA O LOTE.	2.000,00
14	FORD FIESTA. PLACA DMN4682. ANO/MODELO 2007/2008. COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BFZF26P888121724. MOTOR QFJA88121724. RENAVAM 922818215. SEM CAMBIO. MOTOR DESMONTADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
15	HONDA NXR150. PLACA DAT5803. ANO/MODELO 2006/2007. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9C2KD03107R005329. MOTOR KD03E17005329. RENAVAM 898750687. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
16	YAMAHA YBR 125K. PLACA CRX8772. ANO/MODELO 2003/2003. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9C6KE044030025498. MOTOR E338E025170. RENAVAM 813136229. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
17	HONDA CG125. PLACA CRX8785. ANO/MODELO 2003/2004. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9C2JC30304R001754. MOTOR JC30E34001754. RENAVAM 817450742. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
18	TRATOR MASSEY FERGUSON FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	5.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

19	SUCATA DE ROÇADEIRA AGRÍCOLA. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
20	TRATOR MASSEY FERGUSON. ANO 1984. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	5.000,00
21	TRATOR MASSEY FERGUSON. ANO 1990. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	5.000,00
22	CATERPILLAR/PÁ CARREGADEIRA. ANO 1983. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	10.000,00
23	MARCOPOLI/VOLARE. PLACA BNZ0658. ANO/MODELO 2002/2002. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. CHASSI 93PB02A2M2C006911. MOTOR 24C2C092. RENAVAM 781734991. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4.500,00
24	VW/KOMBI. PLACA CDZ2490. ANO/MODELO 1995/1996. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWZZZ231SP045438. MOTOR UG222798. RENAVAM 645136654. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
25	VW/KOMBI. PLACA BPY3260. ANO/MODELO 1995/1995. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWZZZ231SP012678. MOTOR UG212625. RENAVAM 634016482. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.600,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

26	PEUGEOT/BOXER. PLACA BNZ0732. ANO/MODELO 2009/2010. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. CHASSI 936ZCXMNCA2045195. RENAVAM 194074307. SEM MOTOR E CAMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. CONSTA ALTERAÇÃO DOC. CARROCERIA. ALTERAÇÃO DOC ESPÉCIE. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
27	MARCOPOL/VOLARE. PLACA DBA7G72. ANO/MODELO 2002/2002. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. CHASSI 93PB02A2M2C006905. MOTOR 40704085220. RENAVAM 781853265. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4.500,00
28	MARCOPOL/VOLARE. PLACA BNZ0673. ANO/MODELO 2002/2002. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. CHASSI 93PB02A2M2C006888. MOTOR 40704085192. RENAVAM 781832322. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4.500,00
29	MARCOPOL/VOLARE. PLACA BNZ0678. ANO/MODELO 2002/2002. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. CHASSI 93PB02A2M2C006872. MOTOR 40704083682. RENAVAM 781729793. SEM CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4.500,00
30	VW/KOMBI. PLACA BNZ0G46. ANO/MODELO 2001/2002. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWGB07X82P002834. MOTOR UGA073444. RENAVAM 768704740. SEM CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000
Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202
Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

31	VW KOMBI. PLACA BNZ0583. ANO/MODELO 2000/2000. COMBUSTÍVEL ALCOOL. COR BRANCA. NUMERAÇÃO DO CHASSI ILEGÍVEL. NUMERAÇÃO DO MOTOR DESGASTADA ILEGÍVEL. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. RENAVAM 735061572. VEÍCULO INCENDIADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
32	VW KOMBI. PLACA CDZ2528. ANO/MODELO 1995/1995. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWZZZ231SP019538. MOTOR 1010102511. NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE E NÃO LOCALIZADA NA BASE ESTADUAL. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. RENAVAM 635922908. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
33	VW/KOMBI. PLACA BNZ0580. ANO/MODELO 2000/2000. COMBUSTÍVEL ALCOOL. COR BRANCA. CHASSI 9BWGB17X7YP012379. MOTOR UGA000473. RENAVAM 735061866. SEM CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
34	VW/KOMBI. PLACA BNZ0643. ANO/MODELO 2001/2002. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWGB07X02P002732. MOTOR DESMONTADO E NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. RENAVAM 768704219. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
35	FIAT/UNO MILLE. PLACA CPV0175. ANO/MODELO 1998/1998. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. BASE DO CHASSI CORROÍDO E ILEGÍVEL. MOTOR 5525359. RENAVAM 702994723. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000
Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

36	FIAT/SIENA. PLACA DBA7732. ANO/MODELO 2003/2003. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR VERMELHA. CHASSI 9BD17201933062677. MOTOR 3E0031035. RENAVAM 808143840. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.500,00
37	FIAT/PALIO EX. PLACA BNZ0539. ANO/MODELO 1999/1999. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BD178296X0840665. MOTOR 5704282. RENAVAM 717852431. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
38	FIAT/FIORINO WORKING. PLACA BNZ0480. ANO/MODELO 1998/1999. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. NUMERAÇÃO DO CHASSI ILEGÍVEL. SUJEITO A REMARCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. MOTOR 5622705. RENAVAM 709851561. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
39	VW/KOMBI. PLACA BNZ0641. ANO/MODELO 2001/2002. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWGB07X72P001027. MOTOR UGA071181. RENAVAM 768703000. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
40	VW/KOMBI. PLACA BNZ0645. ANO/MODELO 2001/2002. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWGB07X12P002819. MOTOR UGA073347. MOTOR DESMONTADO. RENAVAM 768702151. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

41	M.BENZ/LK1414. PLACA BFW1901. ANO/MODELO 1991. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR VERMELHA. CHASSI 9BM384045MB915266. MOTOR 37690710. RENAVAM 419633162. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. ACOMPANHA ACESSÓRIO.	5.000,00
42	M.BENZ/L1113. PLACA BNZ0416. ANO/MODELO 1970. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. CHASSI 34403314013196. MOTOR SEM PLAQUETA DE NUMERÇÃO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. RENAVAM 433699540. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. CONSTA MODIFICAÇÃO CARROCERIA. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. ACOMPANHA ACESSÓRIO.	5.000,00
43	REBOQUE BLOODY CRAFT RM COM TRITURADOR ACOPLADO. PLACA BNZ0752. ANO/MODELO 2010/2010. COR PRETA. CHASSI 9A9WC11C3ASCK8105. RENAVAM 202348199. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
44	MARCOPOLI/VOLARE. PLACA BNZ0671. ANO/MODELO 2002/2002. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. CHASSI 93PB02A2M2C006890. MOTOR 40704085167. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4.500,00
45	M.BENZ/L1313. PLACA BNZ0457. ANO/MODELO 1977/1977. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR VERMELHA. CHASSI 34500212344415. SEM MOTOR E CAMBIO. RENAVAM 387801294. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. ACOMPANHA CAÇAMBA.	3.500,00



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

46	VW/KOMBI PICK UP. PLACA CDZ2536. ANO/MODELO 1995/1995. COMBUSTÍVEL GASOLINA. COR BRANCA. CHASSI 9BWZZZ261SP021515. MOTOR BX013672. NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE E NÃO LOCALIZADA NA BASE ESTADUAL. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. RENAVAM 637234880. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
----	--	----------



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II

Portaria DETRAN Nº 1215 DE 24/06/2014 Publicado no DOE em 26/06/2014 Estabelece critérios para classificação e a venda de veículo vendido em Leilão público ou privado.

O Diretor Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, de acordo com o artigo 22 da Lei 9.503 , de 23.09.1997, que institui o Código Nacional de Trânsito, Considerando as disposições da Lei Federal 12.977, de 20.05.2014, que Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei 9.503 , de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências, da Lei Estadual 15.276 , de 02.01.2014, que Dispõe sobre a destinação de veículos terrestres em fim de vida útil e dá outras providências, do Decreto 60.150 , de 13.02.2014, que Regulamenta a Lei 15.276 , de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e as da Resolução 331, de 14.08.2009, do Conselho Nacional de Trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito, Resolve: Art. 1º Os veículos, suas partes e suas peças a serem vendidos em leilões públicos ou privados, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria, serão classificados em: I - veículo com direito a documentação; II - veículo em fim de vida útil; III - sucata. Art. 2º São requisitos para a classificação de que trata o artigo 1º desta Portaria: I - em veículo com direito a documentação: a) aprovação em vistoria de identificação veicular; b) não possuir restrição cadastral impeditiva de transferência; c) ser classificado como recuperável; d) possuir data de fabricação de: 1. até 10 (dez) anos para motocicletas; 2. até 20 (vinte) anos para automóveis; 3. até 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; II - em veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte:a) ser classificado como irrecuperável ou sinistrado de grande monta nos termos da regulamentação específica; b) possuir data de fabricação de: 1. mais de 10 (dez) anos para motocicletas; 2. mais de 20 (vinte) anos para automóveis; 3. mais de 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; III - em sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem: a) estar total ou parcialmente incendiado, enferrujado ou amassado, de modo a ser inviável o reaproveitamento das principais peças; b) estar repartido; c) ser considerado pelo avaliador do Leilão em péssimas condições; d) estar definitivamente desmontado, incluindo suas partes e peças; e) não restar demonstrada a autenticidade de identificação ou a legitimidade da propriedade. § 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos veículos importados, aos considerados raros e aos com grande valor de mercado. § 2º Os veículos de que trata o inciso II deste artigo deverão possuir peças aproveitáveis em bom estado e ter valor comercial para desmonte. (Redação do artigo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015): Art. 3º O bem leiloado como sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser transportado após ser descontaminado e compactado. § 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a sucatas veiculares arrematadas por estabelecimento credenciado para fins de reciclagem no Estado de São Paulo. § 2º Os bens de que trata o § 1º deste artigo somente poderão ser transportados após descaracterização e retirada da numeração do chassi e das placas de identificação veicular. § 3º A autoridade pública responsável pelo Leilão, a depender da quantidade de veículos levados à hasta, poderá determinar a descontaminação e compactação prévia ao transporte. § 4º O não cumprimento do estabelecido neste artigo ensejará a instauração de procedimento administrativo e a aplicação das penalidades previstas em lei. Art. 4º De acordo com a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e os prazos por ela determinados, o veículo classificado como: I - veículo



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte somente poderá ser adquirido em Leilão por empresa de desmonte ou de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP; II - sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser adquirido em Leilão por empresa de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRANS. § 1º A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN- SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto. § 2º Para os leilões realizados pelo DETRAN-SP de veículo em fim de vida útil destinado a outro Estado da Federação, deverá ser realizada a comunicação de venda em nome do ARREMATANTE antes de ser efetuada a baixa permanente do veículo.

Art. 5º Para a arrematação de qualquer bem posto em Leilão público ou privado, os ARREMATANTES deverão estar previamente cadastrados perante o LEILOEIRO OFICIAL OFICIAL oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - nome completo ou razão social; (Redação do inciso dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).II - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física; IV - endereço de domicílio; V - número(s) de telefone(s); VI - endereço eletrônico; VII - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação. VII - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações. (Inciso acrescentado pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015). § 1º Caso o ARREMATANTE represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá indicar ao LEILOEIRO OFICIAL OFICIAL oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015). § 2º O LEILOEIRO OFICIAL OFICIAL oficial deverá comunicar ao DETRAN-SP, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da realização do Leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular, por intermédio de sistema a ser desenvolvido e disponibilizado pelo DETRAN-SP. § 3º Aretirada de bem classificado como veículo em fim de vida útil ou sucata veicular de pátio de recolha, por empresa de desmonte ou reciclagem, está condicionada à apresentação de documento que comprove o credenciamento ou cadastramento de que tratam os incisos I e II e §1º do artigo 4º desta Portaria. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015). Art. 6º O LEILOEIRO OFICIAL OFICIAL oficial deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização do DETRANS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a data de realização de cada Leilão público ou privado, bem relacionar os veículos a serem leiloados. Parágrafo único. O cancelamento ou o adiamento de Leilão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser informado ao DETRAN-SP, tão logo assim decidido. Art. 7º Sem prejuízo das atribuições da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a fiscalização do cumprimento pelos LEILOEIRO OFICIAL OFICIALS oficiais do disposto na Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e no Decreto 60.150 , de 13.02.2014, caberá à Diretoria de Veículos e à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização. Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, o DETRAN-SP encaminhará relatório circunstanciado à JUCESP, que adotará as medidas cabíveis previstas na Legislação pertinente. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: sadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO

(Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital, com a identificação do licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” Nº 001/2022 PROCESSO Nº 15.780/2022

_____(indicar o nome e qualificar o interessado),
com endereço à _____, (endereço eletrônico),
telefone _____, por seu
representante legal _____
(indicar equalificar, quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no
Edital do Leilão público acima indicado, tendo ciência da Legislação reguladora da matéria,
especialmente a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e do Decreto
Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

São José do Rio Preto, ____ de ____ de 2022.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031239, 32031351, 3203 1347, 32031297, 32031202

Fax: (17) 32031168, 3203 1297

e-mail: smadm.compras@riopreto.sp.gov.br

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br/WBC6/>